

Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 755/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 755/2024

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **ANGELICA RODRIGUES MACIEL FELIZARDO**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **ANGELICA RODRIGUES MACIEL FELIZARDO**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 772/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772/2024

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **ADOLFA TEREZA PEREIRA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**”, a senhora **ADOLFA TEREZA PEREIRA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 771/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771/2024

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **WENER KLESLEY DOS SANTOS**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **WENER KLESLEY DOS SANTOS**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 775/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775/2024

Concede “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**” a senhora **JUBENE GODOES LOUREIRO GRANJA**.

Parágrafo único. O título de cidadã honorária é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776/2024

Concede “**Título de Cidadão Honorária Diamantinense**” a senhora **AURACÉLIA MOREIRA DE AMORIM**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadã Honorária Diamantinense**”, a senhora **AURACÉLIA MOREIRA DE AMORIM**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 770/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770/2024

Concede “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**” ao senhor **PAULENES CARDOSO DA SILVA**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedidaa honraria “**Título de Cidadão Honorário Diamantinense**”, ao Senhor **PAULENES CARDOSO DA SILVA**.

Parágrafo único. O título de cidadão honorário é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Diamantino, 02 de setembro de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto
Presidente